



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2017

28 de dezembro de 2017

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Concurso Público para provimento do emprego público de **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a ser realizado pela GL Consultoria.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO EMPREGO

1.1. O detalhamento do emprego, carga horária, requisitos mínimos exigidos, salário, área de atuação e vagas são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

Emprego:	Monitor de Educação Física – Classe I – Ref. 59
Carga Horária:	40 horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado em escala de revezamento
Requisitos mínimos exigidos:	Ensino Fundamental Completo e Registro no CREF nas categorias: bacharel ou licenciado/bacharel ou provisionado na área de atuação a que concorrer ou ainda, exclusivamente para área de atuação Futebol, Certificado de Monitor de Futebol emitido pelo SAPESP.
Salário:	R\$ 1.762,22

CÓDIGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
201	Modalidade: Atletismo	01
202	Modalidade: Badminton	01
203	Modalidade: Basquete	01
204	Modalidade: Biribol	01
205	Modalidade: Bocha	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

206	Modalidade: Capoeira	01
207	Modalidade: Ciclismo	01
208	Modalidade: Damas	01
209	Modalidade: Esportes Paralímpicos	01
210	Modalidade: Futebol	01
211	Modalidade: Futsal	01
212	Modalidade: Ginástica Artística	01
213	Modalidade: Ginástica Rítmica	01
214	Modalidade: Handebol	01
215	Modalidade: Judô	01
216	Modalidade: Karatê	01
217	Modalidade: Malha	01
218	Modalidade: Natação	01
219	Modalidade: Rugby	01
220	Modalidade: Skate	01
221	Modalidade: Taekwondo	01
222	Modalidade: Tênis de Campo	01
223	Modalidade: Tênis de Mesa	01
224	Modalidade: Vôlei de Areia	01
225	Modalidade: Voleibol	01
226	Modalidade: Xadrez	01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 1.2. Os Monitores de Educação Física de todas modalidades poderão atuar em equipes masculina ou feminina.
- 1.3. O servidor público municipal terá direito ao prêmio assiduidade, conforme art. 122 da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2.005, regulamentada pelo Decreto Municipal 8.591 de 26 de julho de 2007; e fará jus ao benefício Vale Alimentação conforme Lei Municipal nº 4.506 de 29 de junho de 1995.
- 1.4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho para as vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante contratação dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.
- 1.5. Os Anexos deste Edital são os que seguem:
 - Anexo I – Síntese da Atribuição do emprego (Descrição Sumária)
 - Anexo II - Programa de provas
 - Anexo III – Requerimento para solicitação de isenção do pagamento da inscrição
 - Anexo IV – Requerimento para solicitação de condição especial para realização da prova
 - Anexo V - Requerimento para interposição de recurso de Isenção do Pagamento da Inscrição
 - Anexo VI - Requerimento para interposição de recurso da entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.3. Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
 - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) possuir escolaridade exigida para o emprego, e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, através da apresentação de documentação comprobatória;
 - f) apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador, conforme tabela do item 1.1;
 - g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - h) não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
 - i) submeter-se, por ocasião da contratação, aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
 - j) preencher as exigências do emprego, segundo o que determina a Lei e a Tabela de Emprego do item 1.1., do presente Edital.
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **a partir das 0h00min do dia 02 de janeiro de 2.018 até as 23h59min do dia 25 de janeiro de 2.018.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e da GL CONSULTORIA.
- 2.5.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>.
- 2.5.3. **O valor da inscrição é de R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos) para todas as áreas de atuação.**
- 2.6. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção da área de atuação do emprego, conforme Tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.7. Ao inscrever-se no Concurso Público é recomendável ao candidato observar atentamente as informações referentes aos requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1. deste Edital.
- 2.7.1. Não haverá coincidência de horários de aplicação das provas para as áreas de atuação abaixo, podendo o candidato inscrever-se para 1 (uma) área de atuação de cada bloco:**

Bloco A (período: manhã)	Bloco B (período: tarde)
201 - Modalidade: Atletismo	207 - Modalidade: Ciclismo
202 - Modalidade: Badminton	209 - Modalidade: Esportes Paralímpicos
203 - Modalidade: Basquete	210 - Modalidade: Futebol
204 - Modalidade: Biribol	212 - Modalidade: Ginástica Artística
205 - Modalidade: Bocha	214 - Modalidade: Handebol
206 - Modalidade: Capoeira	216 - Modalidade: Karatê
208 - Modalidade: Damas	217 - Modalidade: Malha
211 - Modalidade: Futsal	219 - Modalidade: Rugby
213 - Modalidade: Ginástica Rítmica	220 - Modalidade: Skate
215 - Modalidade: Judô	221 - Modalidade: Taekwondo
218 - Modalidade: Natação	222 - Modalidade: Tênis de Campo
223 - Modalidade: Tênis de Mesa	225 - Modalidade: Voleibol
224 - Modalidade: Vôlei de Areia	226 - Modalidade: Xadrez

- 2.7.2. Caso seja efetuada mais de uma inscrição para áreas de atuação pertencentes ao mesmo Bloco do item anterior, será considerado para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.**
- 2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e a GL Consultoria, o direito de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

- 2.9. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.11. Será concedida isenção do pagamento da inscrição nos termos do item 2.17, 2.18 e 2.19 e subitens.
- 2.12. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.13. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 002/2017 no mesmo período destinado às **inscrições (do dia 02 de janeiro ao dia 25 de janeiro de 2018), IMPRETERIVELMENTE.**
 - 2.13.1. O modelo de requerimento de solicitação de condição especial para a realização das provas consta do anexo IV deste Edital.
 - 2.13.2. Além do requerimento mencionado no item 2.13.1, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
 - 2.13.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.13.2
 - 2.13.4. Para efeito do prazo estipulado no item 2.13 será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

A GL CONSULTORIA Concurso Público 002/2017 – Prefeitura de Araraquara/SP Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico Bady Bassitt/SP - Caixa Postal 121 CEP 15115-000

- 2.13.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e ficará condicionado à possibilidade de fazê-lo de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento frente aos demais candidatos.
- 2.14. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.
 - 2.14.1. A pessoa interessada deverá efetuar seu cadastro no Concurso Público com seu **nome social**, que deverá ser colocado por escrito entre parênteses, antes do respectivo nome civil.
 - 2.14.2. A GL CONSULTORIA, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social, entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), **nome esse que constará de todas as divulgações do respectivo Concurso Público.**
 - 2.14.3. O (A) candidato (candidata) que não efetuar seu cadastro conforme item 2.14 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 2.15. O candidato deverá acompanhar a divulgação do **COMUNICADO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO** nos endereços eletrônicos <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/> e www.araraquara.sp.gov.br, a partir do dia **02/02/2018**, para verificar sua situação no Concurso Público e, caso o nome não conste da lista de confirmação de inscritos o candidato deverá entrar com recurso contra o indeferimento de inscrição, através do site da GL Consultoria <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>, anexando o comprovante de pagamento da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET:

- 2.16. A inscrição será efetuada apenas via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site (<https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>) onde terá acesso ao edital e seus anexos, ao formulário de Inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição. O candidato deverá preencher completamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.16.1. Acessar o site da GL Consultoria dentro do período de inscrição pelo endereço eletrônico: <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>;
 - 2.16.2. Localizar o certame do órgão pretendido e clicar em “*Mais detalhes*”;
 - 2.16.3. Clicar no link “*Realizar Inscrição*”;
 - 2.16.4. Inserir o número do CPF e clicar em “*Validar CPF*”
 - 2.16.5. *Inserir a senha criada no sistema*;
 - 2.16.6. Fazer o cadastro completo se for o primeiro acesso, caso já esteja cadastrado realizar somente o login informando CPF e senha, identificar o emprego pretendido e realizar a inscrição;
 - 2.16.7. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária.
 - 2.16.8. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/> deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.
 - 2.16.9. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição, **no valor de R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos)**, por boleto bancário, **pagável em qualquer banco**.
 - 2.16.9.1. O pagamento do boleto deverá ser feito, obrigatoriamente, na rede bancária.
 - 2.16.10. Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições, ou seja até o dia **26/01/2018**, caso contrário, não será considerado.
 - 2.16.11. **Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.**
 - 2.16.12. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **26 de janeiro de 2018**, caso contrário, não será considerado.
 - 2.16.13. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta da Prefeitura) a inscrição será indeferida.
 - 2.16.14. As inscrições efetuadas, via Internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
 - 2.16.15. Serão indeferidas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de **26 de janeiro de 2018**.
 - 2.16.16. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
 - 2.16.16.1. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas somente até o término das inscrições (25/01/18) mediante pedido do candidato, através do site da GL Consultoria (<https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>)
 - 2.16.16.2. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (principalmente a data de nascimento que será utilizada como critério de desempate) não poderá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

- 2.16.17. A GL Consultoria e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.16.18. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>, nos últimos dias de inscrição.
- 2.16.19. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.16.20. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.17. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 2.18 e 2.19, poderão gozar da **isenção do pagamento de inscrição** que lhes é facultada, e deverão protocolar, **no período de 02 a 12 de janeiro de 2018 (exceto sábados, domingos e feriados)**, no andar térreo do paço municipal, sito à Rua São Bento nº 840 – Centro – Araraquara - Setor de Protocolo da Prefeitura, o Requerimento de Isenção do Pagamento da Inscrição, conforme Anexo III, endereçado diretamente à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara.

- 2.17.1. Considerando o estabelecido no item 2.7.1., o candidato poderá requerer isenção do pagamento até o limite de 02 (duas) inscrições, sendo que requerimentos protocolados além desse limite serão indeferidos, obedecendo-se a ordem numérica crescente dos Guichês e blocos diferentes.
- 2.17.2. Antes de dirigir-se ao local determinado no item 2.17 o candidato deverá acessar o site do GL CONSULTORIA, no link próprio do Concurso Público da Prefeitura de Araraquara – Edital 002/2017, preencher total e corretamente sua inscrição e imprimir o boleto bancário, conforme item 2.16
- 2.17.3. A CÓPIA SIMPLES do boleto impresso deverá ser anexada ao formulário constante do Anexo III deste Edital.

2.18. A Lei Municipal nº 7.203/2010 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de sangue:

- 2.18.1. O candidato doador de sangue deverá anexar ao requerimento, conforme item 2.17, **documento original ou cópia autenticada**, constando as datas das referidas doações.
- 2.18.2. O documento mencionado no item anterior deverá ser expedido por órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, responsável pela coleta.
- 2.18.3. Para fazer jus a essa condição, o candidato deverá ter doado sangue **3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses**, anteriores à data de início das inscrições do Concurso Público (de **01/01/2017 a 01/01/2018**).

2.19. A Lei Municipal nº 8.008/2013 prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:

- 2.19.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com endereço no município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.
- 2.19.2. No requerimento de isenção do pagamento da inscrição, o candidato deverá indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e, anexar comprovante de inscrição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social denominado “Consulta Cidadão – Cadastro Único”, que está disponível no portal do MDSA, por meio do link: <http://www.mds.gov.br/consultacidadao>, o qual deverá comprovar existência do cadastro da família, atualizado há menos de 24 meses, o Número de Identificação Social - NIS do requerente e Constar renda “per capita” declarada e constante no Cadastro Único igual ou menor que meio salário mínimo “per capita”.

- 2.19.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura ou a GL CONSULTORIA poderão consultar o órgão gestor do Cad Único ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento Social para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.20. Não serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da inscrição pela internet, por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.21. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado nos sites da GL CONSULTORIA e da Prefeitura no dia **18 de janeiro de 2018**.
- 2.22. O candidato que tiver o requerimento indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento: **26 de janeiro de 2018**.
 - 2.22.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

DO CANDIDATO NEGRO – LEI MUNICIPAL 8.436/2015

- 3.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015.
 - 3.1.1. Não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de ser oferecida apenas 01 (uma) vaga por área de atuação.
- 3.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.
 - 3.2.1. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.
- 3.3. Os candidatos aprovados nas provas objetivas, conforme especificado no item 4.31.2, serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça, nomeada através da Portaria nº 25.102 de 17/07/2017 e Portaria n.º 25.296 de 27/11/2017, para CONFIRMAÇÃO DA AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO, mediante critérios objetivos definidos nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 10.921 de 08 de junho 2.015 alterado pelo Decreto Municipal nº 11.294/2016.
 - 3.3.1. O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será divulgado no Jornal que publica os atos oficiais do município, no site da GL Consultoria <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/> e no site da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br.
 - 3.3.2. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 3.4. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotípia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.
 - 3.4.1. Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.

3.4.2. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

2.24.3.1. Na hipótese do item acima, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.

3.4.3. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em participar da lista de reserva de vagas a candidatos negros e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.

3.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.

3.6. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros Inscritos para Reserva de Vagas.

3.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

3.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.11. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.12. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

3.13. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.14. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas no termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.15. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

3.16. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social.

3.17. Segundo o artigo 4º do Decreto Municipal nº 7.736 de 04 de setembro de 2.001, considera-se:

I – Portadores de deficiência física aqueles que apresentam qualquer redução ou ausência de membro ou função física;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Portadores de deficiência nos órgãos sensoriais aqueles que apresentem:

- a)– Deficiência visual;
- b)– Deficiência auditiva.

A deficiência visual do candidato será classificada em:

I – Cegueira: para aqueles que apresentem ausência total de visão ou acuidade visual não excedentes a 1/10 (um décimo) pelos optótipos de Snellen, no melhor olho, após correção ótica, ou aqueles cujo campo visual seja menor ou igual a 20% (vinte por cento), no melhor olho, desde que sem auxílio de aparelhos que aumentem este campo visual;

II – Visão Subnormal: para aqueles que apresentem deficiência de acuidade visual de forma irreversível, considerando-se incapacitados aqueles cuja visão se situe entre 1/10 a 3/10 (um décimo a três décimos) pelos optótipos de Snellen, após correção.

A deficiência auditiva do candidato será classificada em:

I – Deficiência Auditiva Profunda: para aqueles que apresentem ausência total de audição ou perda auditiva média igual ou superior a 80db (oitenta decibéis), nas frequências de 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz);

II – Baixa acuidade auditiva: para aqueles que apresentem perda auditiva média entre 30db a 80db (trinta a oitenta decibéis), nas frequências 500 (quinhentos), 1000 (um mil), 2000 (dois mil) e 4000 (quatro mil) Hz (Hertz) ou em outras frequências, conforme a descrição do emprego, má discriminação vocálica (igual ou inferior a 30%) e conseqüente inadaptação ao uso da prótese auditiva, tomando-se como referência o ouvido melhor.

- 3.18. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.
- 3.19. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.20. Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara, serão submetidos à exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego.
- 3.21. Após o ingresso do candidato com deficiência, as mesmas não poderão ser apresentadas como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para a aposentadoria por invalidez.
- 3.22. Os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas objetivas.
- 3.23. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.
- 3.24. Conforme o disposto pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 5.654/2001, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
 - 3.24.1. A entrega do laudo mencionado no item 3.24 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
 - 3.24.2. O laudo deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 121 – aos cuidados do GL CONSULTORIA-SP - Bady Bassitt/SP - CEP: 15115-000, REF. ARARAQUARA – CONCURSO PÚBLICO 002/2017 no mesmo período destinado às inscrições (de **02/01 a 25/01/2018**), IMPRETERIVELMENTE.
 - 3.24.3. A GL Consultoria não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da correspondência ao seu destino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Modelo do Envelope para envio do laudo e solicitação de atendimento especial:

A GL Consultoria
Edital 002/2017 – Prefeitura de Araraquara/SP
Inscrição nº

Solicitação de Condição Especial e Laudo Médico
Caixa Postal 121
Bady Bassitt / SP - CEP 15115-000

- 3.24.4. O laudo entregue não será devolvido.
- 3.24.5. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.24.2.
- 3.25. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo IV deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo, conforme item 3.24.2 deste Edital.
- 3.26. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.27. Os candidatos com deficiência aprovados, constarão tanto na lista geral dos aprovados por emprego quanto na lista de candidatos com deficiência.
- 3.28. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.29. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da lista de candidatos com deficiência e mantido na lista de classificação geral, e lista reserva aos candidatos negros, quando for o caso.
- 3.30. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso Público.
- 3.31. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições acima implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.32. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 3.33. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 4.1. O Concurso Público constará de prova objetiva de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** para todas as áreas de atuação do emprego, que versarão sobre temas constantes do Anexo II deste Edital.
- 4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **18 DE FEVEREIRO DE 2018** e será realizada na cidade de Araraquara-SP.
- 4.3. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 4.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, a GL Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.
- 4.5. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas objetivas a ser publicado no **dia 08/02/2018** no Jornal que publica os atos oficiais do município e nos sites da GL Consultoria <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/> e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br
- 4.6.1. Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 4.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas.
- 4.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 4.9. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 4.9.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 4.9.2. A GL Consultoria e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 4.10.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 4.10.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.10.
- 4.10.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 4.10.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 4.10.5. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 4.11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a GL Consultoria poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 4.11.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela GL Consultoria com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 4.12. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.13. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, OBRIGATORIAMENTE, manter desligado qualquer aparelho de comunicação, devendo retirar a bateria de qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 4.14. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 4.15. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pela GL Consultoria.
- 4.15.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 4.15.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 4.15.3. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 4.15.4. A GL Consultoria e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 4.16. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela GL Consultoria, uso de relógio com calculadora, calculadora, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
- 4.17. A GL Consultoria não se responsabilizará por perda ou extravio, de documentos ou objetos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 4.19.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 4.20. A GL Consultoria, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua impressão digital (datiloscopia).
- 4.21. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, a GL Consultoria tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 4.21.1. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 4.22. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 4.22.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 4.22.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 4.22.3. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 4.22.4. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 4.22.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 4.22.6. O candidato deverá preencher sua Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.22.7. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 4.23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 4.24. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas nos materiais recebidos.
- 4.25. Terminada a prova, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva, que por razão de segurança, somente serão entregues após decorrido o tempo mínimo de uma hora e trinta minutos.
 - 4.25.1. Somente após decorrido o tempo de uma hora e trinta minutos de início das provas, o candidato poderá deixar a sala de aplicação das provas.
- 4.26. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 4.27. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.28. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 4.28.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
 - 4.28.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
 - 4.28.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
 - 4.28.4. Exceto no caso previsto no item 4.28, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 4.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 4.30. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 4.31. A prova objetiva será composta por **50 (cinquenta) questões**, conforme item 4.31.3. e terá duração de **4 (quatro) horas**.
 - 4.31.1. Cada questão apresentará 4(quatro) opções de respostas, sendo somente 01 (uma) correta.
 - 4.31.2. Para cada acerto será computado 1(um) ponto devendo o candidato obter, no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos, para ser considerado aprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.31.3. Será composta de:

Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos na área do esporte e Legislação do Esporte	Conhecimentos Específicos
05 questões	05 questões	15 questões	25 questões

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada área de atuação do emprego.
- 5.2. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial, para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista para reserva de vagas aos candidatos negros.
- 5.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - a) *candidato com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;*
 - b) *obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;*
 - c) *obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos na área do esporte e Legislação do Esporte;*
 - d) *candidato com maior idade entre os candidatos com idade inferior aos 60 (sessenta) anos.*
- 5.4. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 5.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.
- 5.6. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego, cabendo à **Prefeitura do Município de Araraquara**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da ocorrência do fato que lhe deu origem, a contar do dia seguinte da divulgação do evento em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara divulga seus atos oficiais, em seu site oficial e no site da GL CONSULTORIA e da seguinte forma:
 - 6.1.1. Para recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas e de classificação final**: 02 (dois) dias corridos a contar do dia seguinte da divulgação.
 - 6.1.2. Para recurso referente à **isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros**: 02 (dois) dias úteis a contar do dia seguinte da divulgação.
- 6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 6.3. Para a interposição de recurso referente ao **edital de abertura, gabarito, notas das provas e de classificação final**, o candidato deverá, obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado, acessar o endereço eletrônico <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>., preencher o formulário próprio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão no caso de recurso contra o gabarito.

- 6.4. Para a interposição de recurso referente à **isenção do pagamento da inscrição e etapa de entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros**, o candidato deverá, obrigatoriamente, protocolar requerimento individual com seu questionamento devidamente fundamentado, conforme anexos V e VI, no andar térreo da Prefeitura, localizada na Rua São Bento, 840 – Centro– Araraquara/ SP.
- 6.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
 - e) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - f) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
 - g) que não disser respeito à fase a que se destina.
- 6.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 6.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 6.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
 - 6.8.1. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 6.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 6.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 6.11. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 6.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 6.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites <https://glconsultoria.listaeditais.com.br/>. e www.araraquara.sp.gov.br.
- 6.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 6.15. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

7. DA CONTRATAÇÃO DO EMPREGO

- 7.1. A contratação dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 7.2. A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 7.3. A aprovação no Concurso Público não gera direitos à contratação.
- 7.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.
- 7.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.
- 7.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 7.7. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.
- 7.8. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
 - 7.8.1. A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Não serão fornecidas informações relativas à: convocações de provas, resultados de provas e resultado final via telefone ou e-mail.
- 8.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis), a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
 - f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 - m) fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.
 - n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 8.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 8.5. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 8.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites <https://www.glconsultoria.listaeditais.com.br> e www.araraquara.sp.gov.br.
- 8.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e email atualizados junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.
- 8.8. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.
- 8.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização a GL Consultoria através do site <https://www.glconsultoria.listaeditais.com.br>
- 8.10. A Prefeitura Municipal de Araraquara e a GL CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 8.11. A Prefeitura Municipal de Araraquara e a GL CONSULTORIA se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 8.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 8.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.
- 8.14. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.
- 8.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 8.16. A Prefeitura Municipal de Araraquara e a GL Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 8.17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 8.18. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 8.19. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 8.20. Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 8.21. Fica delegada ao Presidente da Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos, a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.
- 8.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2.017 (dois mil e dezessete).

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Presidente da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I
SÍNTESE DA ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

(conforme legislação em vigor)
EDITAL 002/2017

Emprego	Descrição Sumária
Monitor de Educação Física	Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, nos programas sócio-educativos, grupo de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais: estuda as necessidades e a capacidade física dos usuários, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar programas de atividades desportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos usuários, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o controle dessas atividades e avaliação de seus resultados. Atuar como treinador na área desportiva nas mais diversas modalidades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS

EDITAL 002/2017

Conteúdo Programático: Emprego: **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as áreas de atuação):

Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência.

MATEMÁTICA (para todas as áreas de atuação):

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DO ESPORTE E LEGISLAÇÃO DO ESPORTE (para todas as áreas de atuação):

[LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.](#) Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

[LEI Nº 11.438, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.](#) Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11438compilado.htm

DECRETO Nº 7.984, DE 8 DE ABRIL DE 2013 - Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre esporte.

Disponível em: <https://www.cob.org.br/Handlers/RecuperaDocumento.ashx?codigo=1639>

[LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.](#) Institui normas gerais sobre esporte e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm

Histórico das modalidades esportivas – Confederação Brasileira de Esportes

Disponível em: <http://www.cbe.esp.br/modalidades.php>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PARA CADA ÁREA DE ATUAÇÃO):

Área de Atuação	Conhecimentos Específicos
Modalidade: <u>Atletismo</u>	O Atletismo: Origens / Provas Oficiais / Categorias / Regras / Pistas / Treinadores / Arbitragem / Atletas / Tabela de Pontuação / Galeria Disponível em: http://www.cbat.org.br/atletismo/default.asp
Modalidade: <u>Badminton</u>	História do Badminton / Equipamentos / Jogos Olímpicos / Resultados do Brasil / As Regras Disponível em: http://www.badminton.org.br/#
Modalidade: <u>Basquete</u>	Regras Oficiais de Basquetebol 2010. Disponível em: http://sge.esumula.com.br/Arquivos/LIVRO_DE_REGRAS.pdf 3x3 Regras do Jogo. Disponível em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Área de Atuação	Conhecimentos Específicos
	http://www.fiba.basketball/downloads/v3_abouFiba/3x3/Rules_Game_2015_Text_PT.pdf
Modalidade: <u>Biribol</u>	Regras do esporte – Categoria: Biribol - A Substituição no Biribol. Regras aplicadas aos jogadores e técnicos. O Uniforme para o Biribol. A bola de Biribol. Os equipamentos para se jogar uma partida de Biribol. Conhecendo o local onde se pratica o Biribol. Aprendendo sobre o Biribol Disponível em: http://www.regrasdeesporte.com.br/category/biribol/
Modalidade: <u>Bocha</u>	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BOCHA E BOLÃO REGRA DE BOCHA PONTO – RAFA – TIRO VERSÃO FINAL Disponível em: http://files.cbbbbochaebolao.com.br/200000525-24d9525d3d/REGRA%20MUNDIAL%20-%20VERS%C3%83O%20FINAL%20-%20EM%20VIGOR-2013..pdf
Modalidade: <u>Capoeira</u>	O que é Capoeira? / O Termo Capoeira / O Jogo / Ginga / História / Música / Instrumentos / Maculelê / Galeria dos Mestres Disponível em: http://www.capoeirado brasil.com.br/
Modalidade: <u>Ciclismo</u>	Regulamentos das modalidades: BMX Race / BMX Freestyle / ESTRADA / MTB / PISTA / PARACICLISMO / CICLOTURISMO Disponíveis em: http://www.cbc.esp.br/default/index.php
Modalidade: <u>Damas</u>	Regras Oficiais / Tablita / Sistema Shcuring / Suico / Rating / Regulamentos / Material / Normas/ Árbitros / Terminologia / Historia Disponível em: http://www.codexdamas.com.br/index.html
Modalidade: <u>Esportes Paralímpicos</u>	LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
Modalidade: <u>Futebol</u>	Regras de Futebol Confederação Brasileira de Futebol Administração Marco Polo Del Nero 2016/17: Disponível em: https://cdn.cbf.com.br/content/201612/20161220181822_0.pdf LEI Nº 10.671, DE 15 DE MAIO DE 2003. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.671.htm
Modalidade: <u>Futsal</u>	Futsal. LIVRO NACIONAL DE REGRAS 2017 Disponível em: http://www.cbfs.com.br/2015/futsal/regras/livro_nacional_de_regras_2017.pdf
Modalidade: <u>Ginástica Artística</u>	REGULAMENTO TÉCNICO - GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININA - TORNEIO NACIONAL 2017 Disponível em: https://www.dropbox.com/sh/160i86i9qe19xpp/AABPOacIjyYdWUYJk-7INCvHa/GAF?dl=0&preview=GAF_Regulamento_TN_2017.pdf REGULAMENTO TÉCNICO - GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINA - TORNEIO NACIONAL 2017 Disponível em: https://www.dropbox.com/sh/160i86i9qe19xpp/AADtjWGgeOywE0Mbg4-0aPRaa/GAM?dl=0&preview=GAM_Regulamento+TN_2017.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Área de Atuação	Conhecimentos Específicos
Modalidade: <u>Ginástica Rítmica</u>	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA REGULAMENTO GERAL – 2017 Disponível em: http://www.cbginastica.com.br/adm/resources/download_arquivo/846d2556ec65d709de82e653afd88c00_58eeadf1624aa.pdf
Modalidade: <u>Handebol</u>	Handbol. REGRAS DE JOGO EDIÇÃO: 1º DE JULHO DE 2016 Disponível em: http://www.brasilhandebol.com.br/Admin/Anexos/002336_Regras%20Oficiais%20-%20Handebol%20-%20CBHb%20-%20julho%20-%202016.pdf
Modalidade: <u>Judô</u>	REGRAS INTERNACIONAIS DE COMPETIÇÃO DE JUDÔ Disponível em: http://www.fpj.com.br/imagens_destaque/JUDO+-+REGRAS+ARBITRAGEM[1].pdf
Modalidade: <u>Karatê</u>	História / Consolidação das Leis do Karatê 2013 / regulamentos de competição de kata e kumite tradução para o brasil - cbk Disponíveis em: http://www.karatedobrasil.com/
Modalidade: <u>Malha</u>	Regulamento para o Jogo de Malha. Disponível em: http://www.federacaomalha.com.br/pdf/reg_malha.pdf
Modalidade: <u>Natação</u>	REGRAS OFICIAIS NATAÇÃO – FINA 2013 – 2017 Disponível em: https://www.cbda.org.br/regraFinaNatacao.pdf
Modalidade: <u>Rugby</u>	Leis do Jogo e o Documento do Jogo da World Rugby. Disponível em: https://cdn.shopify.com/s/files/1/1219/8728/files/World_Rugby_Laws_2016.pdf?17811610976167305882
Modalidade: <u>Skate</u>	Normas da Confederação Brasileira de Skate. - Cadernos de Normas para Eventos CBSk / Disciplina / Julgamentos por Modalidade / Padronização de Nomes para as Categorias / Regulamentos Disponível em: http://umti.com.br:8040/paginas/normas
Modalidade: <u>Taekwondo</u>	Regulamento Geral de Exame de Faixas Disponível em: http://www.cbtkd.org.br/wp-content/uploads/2016/01/regulamento-geral-de-exame-de-faixa.pdf Normativa de Divisões – Ano 2018 Disponível em: http://www.cbtkd.org.br/wp-content/uploads/2017/10/Normativas-de-divis%C3%B5es-1.pdf Normas Gerais de Competições http://www.cbtkd.org.br/wp-content/uploads/2017/10/Normas-Gerais-de-Competi%C3%A7%C3%A3o-5.pdf Recomendações de Interpretação e conduta a serem usadas nas competições nacionais Disponível em: http://www.cbtkd.org.br/wp-content/uploads/2016/01/recomendaes-de-interpretao-e-conduta-a-serem-usadas-nas-competies-nacionais.pdf
Modalidade: <u>Tênis de Campo</u>	Regras de Tênis Disponível em: http://cvt-tenis.com.br/arquivos/seniors/seniors_55e0b4bfb37a8_28-08-2015_16-21-35.pdf
Modalidade: <u>Tênis de Mesa</u>	Guia prático do Tênis de Mesa Disponível em: http://www.cbtm.org.br/Data/Sites/1/media/guia-tm_rev-27-5.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Área de Atuação	Conhecimentos Específicos
Modalidade: <u>Vôlei de Areia</u>	REGRAS DE VÔLEI DE PRAIA 2013 - 2016 APROVADAS NO 33º CONGRESSO DA FIVB 2012 C O B R A V VÔLEI DE PRAIA. Disponível em: http://2017.cbv.com.br/pdf/regulamento/praiaregrasvoleidepraia2015-2016.pdf
Modalidade: <u>Voleibol</u>	REGRAS OFICIAIS DO VOLEIBOL 2015 - 2016 Aprovadas pelo 34º Congresso da FIVB de 2014 Disponível em: http://2017.cbv.com.br/pdf/regulamento/quadra/RegrasOficiaisdeVoleibol-2015-2016.pdf
Modalidade: <u>Xadrez</u>	Leis do Xadrez da FIDE em vigor a partir de 1º julho de 2017. Disponível em: http://www.cbx.org.br/files/downloads/E01_Leis_do_Xadrez_para_competi%C3%A7%C3%B5es_a%20partir_de_1_julho_2017.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2017

À
Gerência de Desenvolvimento de
Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Araraquara

Eu, _____, portador(a)
do R.G. nº _____, CPF nº _____, residente à
Rua/Av. _____ nº _____, bairro
_____ Cidade _____, telefone _____

candidate(a) ao emprego de **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Área de Atuação:
Modalidade: _____, inscrição nº _____, venho requerer à
Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Gestão e Finanças, isenção do
pagamento da inscrição prevista nos itens 2.17, 2.18, 2.19 deste edital, conforme opção assinalada
abaixo:

- Candidato Doador de Sangue.
 Candidato inscrito no CadÚnico

Para tanto, anexo documentos solicitados neste edital referente à opção por mim acima assinalada.

Araraquara, ____/____/2.018

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONCURSO PÚBLICO 002/2017

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA –

Área de Atuação: Modalidade: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ___ / ___ /2018

Assinatura do Candidato: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO V

Requerimento para interposição de recurso de Isenção do pagamento da Inscrição

CONCURSO PÚBLICO 002/2017

À
Comissão Especial de Concursos Públicos
Públicos e Processos Seletivos
Prefeitura Municipal de Araraquara

Nome do Candidato:.....

Nº inscrição no Concurso Público 002/2017:.....

Emprego: **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Área de atuação: Modalidade:

RG nº:..... CPF nº:.....

Endereço: Rua/Av..... nº.....

Bairro..... Cidade..... Estado..... Telefone.....

.....

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Araraquara, de..... de 2018.

Assinatura do candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VI

Requerimento para interposição de recurso da entrevista

à reserva de vagas aos candidatos negros

CONCURSO PÚBLICO 002/2017

À
Comissão Especial de Verificação do
Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos
Prefeitura Municipal de Araraquara

Nome do Candidato:.....

Nº inscrição no Concurso Público 002/2017:

Emprego: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Área de atuação: Modalidade:

RG nº:..... CPF nº:.....

Endereço:Rua/Av.....nº.....Bairro.....

.....Cidade.....Estado.....Telefone.....

Questionamento e fundamentação:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Araraquara, de..... de 2018.

Assinatura do candidato